

Lourenço, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato que tem por objecto a execução da empreitada de construção de «Anexo à Polícia de Coloane», a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada.

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門地區與「Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada」簽訂執行路環警署附屬建築物承攬工程之合同。

一九九九年七月二十日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

訓令 第286/99/M 號

七月二十六日

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delege no coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato que tem por objecto a execução da empreitada de «Concepção/construção de esculturas de 12 signos chineses para as zonas verdes do Istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o Território e Leong Man Lin.

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

本人行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及第二款賦予的權能，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令第三條之規定，授予路氹填海區發展辦公室協調員羅定邦工程師所需權力，代表澳門地區與 Leong Man Lin 簽訂執行構思/興建路氹連貫公路綠化區十二生肖雕塑承攬工程之合同。

一九九九年七月二十日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

訓令 第287/99/M 號

七月二十六日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 4 817 853,96 (quatro milhões, oitocentas e dezassete mil, oitocentas e cinquenta e três patacas e noventa e seis avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 21 de Julho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門社會工作司一九九九經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門社會工作司行政管理委員會簽署之澳門社會工作司一九九九經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 4,817,853.96 (四百八十一萬七千八百五十三元九角六分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年七月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立